

CIDADES



ANTONIO VIANA

INTERIOR

Posse festiva na Unipace



Foi na manhã da última quinta-feira, 30 de março de 2023, em solenidade das mais concorridas, no edifício José Euclides Ferreira Gomes, anexo ao Legislativo Estadual Cearense. A jovem

médica e deputada estadual Gabriella Aguiar (no flagrante com seus pais Domingos e Patrícia Aguiar), assumiu a presidência da Unipace (Universidade do Parlamento), prometendo com sua equipe realizar um trabalho edificante em favor dos servidores da Assembleia e das Câmaras Municipais, para o engrandecimento cultural do setor. A posse foi prestigiadíssima, com a presença de autoridades e convidados especiais das áreas da política, da Justiça e da Educação. Em sua fala disse o presidente da Assembleia, Evandro Leitão que a deputada Gabriella Aguiar não só está preparada, como terá uma equipe especializada ao seu lado para o bom desempenho da tarefa. Lembrou que foi seu pai, Domingos Gomes Aguiar Filho, que na presidência da Assembleia Legislativa nos idos de 2006/2007 fundou a Unipace já pensando na melhoria cultural dos funcionários, ressaltando que já existem mais de mil concludentes de cursos superiores. “O trabalho agora precisa ser implantado nas Câmaras Municipais”, disse Domingos Filho, que falou no final da solenidade, após os tradicionais discursos de outras autoridades, mas sobretudo, após as falas do presidente e vice empossados, deputados Gabriella Aguiar e Renato Roseno e, obviamente após o discurso muito aplaudido do presidente da Alece, Evandro Leitão.

Salários atrasados

Repercutindo negativamente em todo o meio administrativo e social cearense a notícia que os médicos do Hospital do Coração de Sobral estão com seus salários atrasados desde novembro do ano passado. A denúncia é do próprio sindicato da categoria que cobra urgência na regularização dos pagamentos, pois, até agora tem previsão da regularização do desembolso.

Eleições 2024

Em vários municípios do Ceará já correm soltas notícias sobre prováveis pré-candidatos às prefeituras locais. No município de Tauá, confirme revelou a reportagem a Prefeita Patrícia Aguiar, tudo acontecerá no tempo devido. “Neste momento estamos trabalhando é para realizar várias obras que estão em andamento. Campanha política ainda está longe”, revelou.

Melhores administrações

Contato feito pela PPE com os nossos espaços jornalísticos dão conta de que no segundo semestre desde ano vão ser escolhidos os chamados Melhores Prefeitos (as) do Estado do Ceará referente a 2023. O empresário Leonardo Farias já nos convidou para mais uma vez não apenas votar na escolha, o que tenho feito há mais de trinta (30) anos, mas, para coordenar na época oportuna, a apuração dos votos.

Perda de apoio

Não apenas em cerca de duas dezenas de municípios, administradores municipais têm perdido apoio político, inclusive nas câmaras municipais, a situação chegou a Fortaleza. Já são cinco (5) os vereadores (as) que deixaram de apoiar o prefeito Sarto Nogueira, do PDT.

Conheça a lista

Na última semana, no caso, na quarta-feira, 28 de março de 2023, vereadora Estrela Barros (Rede) anunciou da própria tribuna da CMFort que deixou a base aliada do prefeito do PDT. A decisão surgiu após a parlamentar ter sofrido retaliações por ter votado contra o projeto da Taxa do Lixo. Os outros edis foram: Eudes Bringel (PSB), Léio Couto (PSB), enfermeira Ana Paula (PDT) e Júlio Brizzo, também do partido do prefeito, o PDT. Estamos atentos.

Porto do Pecém

Responsável por mais de 50% de toda a exportação do Estado, o Porto do Pecém, em São Gonçalo do Amarante está celebrando 21 anos de história. O ex-prefeito Cláudio Pinho, agora deputado estadual ressalta a importância do Porto, que tem tido movimentação média anual superior a 18 milhões de toneladas nos últimos cinco anos e recorde de movimentação de contêineres ano passado (2022). São Gonçalo do Amarante deve muito ao deputado Cláudio Pinho, que realizou excelentes administrações quando esteve na prefeitura.

Mais informações:

e-mail: antoniioviana@oestado.com.br

Cartório Aguiar Rocha. 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú, Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, Salas nºs 01 e 02, Pajuçara, CEP: 61932-971 - cartorioguiarocha.com.br - Fone: (85) 3215-8600/9 8638-6349 - **EDITAL DE USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - **Lúcia Débora Amorim dos Santos**, Oficiala Registradora Substituta do Ofício do 2º Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú, CEP: 61932-971, aos que quero o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por esta Oficiala e respectivo Cartório, processam-se os termos e atos de um Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, requerido por **PAULO CESAR DE OLIVEIRA XIMENES**, brasileiro, divorciado, representante comercial, nascido em 09/11/1966, portador do RG nº 96002125174 SSP/05/CE e do CPF nº 295.498.333-72, com endereço profissional em Fortaleza/CE, na Rua Antônio Lvo, nº 270, Bairro Henrique Jorge, CEP: 60.521-021, ora denominado REQUERENTE, através de sua advogada **Dra. MARIA ZENILDA MACHADO SALES**, brasileira, divorciada, OAB-CE 30179, inscrita no CPF nº 546.688.247-04, com endereço profissional em Maracanaú/CE, na Avenida L, nº 57, Sala 312, Torre 1 – Edifício Business Place, Bairro Jerusalém, CEP: 61.900-000, email: zenildamachado@uol.com.br, protocolaram neste Cartório sob o nº 2022082500037, 01/59919, prenotado sob o nº 50232, em 23/08/2022. **PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAÇÃO** na modalidade Extraordinária nos termos da lei, e, por este NOTIFICA TODOS OS POSSÍVEIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para comparem ao pedido, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estatui o Art. 216-A, §3º, da Lei 6.015/73 (c/ Art. 11 e Art. 16 do Provimento 65/CN/2017), ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação prevista implica análise ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerente propõe provar que possui a posse mansa e pacífica, de 15 anos ininterrupta, sem oposição, sem justa título e boafé, de acordo com previsto no caput do artigo 1.238 do CCB, em **um terreno de forma irregular, situado à Rua João de Alencar, nº 86, Bairro Centro, no Município de Maracanaú-CE, com uma área total de 580,90m² (quinhentos e oitenta metros e noventa e nove centímetros quadrados) e um perímetro de 123,86m, medindo e estendendo da seguinte maneira: Ao Norte (frente), lado par, medindo 9,53m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P1, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P2, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P3, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P4, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P5, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P6, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P7, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P8, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P9, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P10, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P11, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P12, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P13, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P14, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P15, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P16, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P17, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P18, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P19, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P20, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P21, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P22, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P23, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P24, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P25, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P26, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P27, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P28, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P29, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P30, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P31, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P32, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P33, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P34, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P35, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P36, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P37, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P38, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P39, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P40, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P41, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P42, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P43, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P44, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P45, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P46, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P47, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P48, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P49, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P50, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P51, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P52, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P53, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P54, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P55, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P56, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P57, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P58, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P59, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P60, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P61, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P62, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P63, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P64, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P65, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P66, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P67, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P68, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P69, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P70, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P71, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P72, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P73, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P74, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P75, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P76, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P77, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P78, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P79, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P80, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P81, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P82, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P83, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P84, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P85, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P86, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P87, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P88, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P89, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P90, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P91, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P92, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P93, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P94, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P95, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P96, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P97, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P98, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P99, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P100, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P101, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P102, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P103, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P104, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P105, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P106, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P107, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P108, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P109, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P110, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P111, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P112, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P113, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P114, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P115, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P116, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P117, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P118, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P119, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P120, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P121, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P122, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P123, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P124, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P125, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P126, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P127, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P128, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P129, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P130, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P131, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P132, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P133, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P134, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P135, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P136, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P137, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P138, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P139, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P140, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P141, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P142, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P143, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P144, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P145, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P146, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P147, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P148, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P149, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P150, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P151, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P152, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P153, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P154, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P155, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P156, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P157, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P158, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P159, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P160, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P161, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P162, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P163, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P164, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P165, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P166, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P167, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P168, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P169, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P170, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P171, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P172, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P173, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P174, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P175, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P176, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P177, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P178, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P179, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P180, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P181, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P182, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S 9.571.167.950m e angulo interno de 87º; ao ponto P183, com coordenadas UTM E 541.724.928m e S**